



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MORRINHOS - GOIÁS
Rua Dom Pedro II nº 709 – Centro (64) 3417-2152**

RESOLUÇÃO Nº 044/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MORRINHOS - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.385, de 24 de novembro de 1995, alterada pela Lei nº 2.787, de 22 de junho de 2011 e Lei nº 2.816, de 16 de setembro de 2011, em reunião ordinária realizada no dia 24 de maio de 2023, conforme deliberado na ata de nº 283 do CMAS;

RESOLVE:

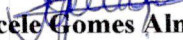
Art. 1º- Deliberar pela Substituição de conselheira do Conselho Municipal de Assistência Social de Morrinhos-Go, para o termino do mandato do biênio 2022/2024:

Substituir a conselheira:

- Conselheira Suplente Fabiane Alves da Silva Moura, por Cleusa Marina Silva Freitas, portadora do CPF 136.526.721-00, representante da Entidade Associação Feminina de Morrinhos;


Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 24 de maio de 2023.


Anacele Gomes Almeida
=Presidente do CMAS=
Morrinhos-GO

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data
foi publicado este (a)
Resolução 044
Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 24 de 05 de 23


Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável pelo Placard



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MORRINHOS - GOIÁS**
Rua Dom Pedro II nº 709 – Centro (64) 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 045/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MORRINHOS - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.385, de 24 de novembro de 1995, alterada pela Lei nº 2.787, de 22 de junho de 2011 e Lei nº 2.816, de 16 de setembro de 2011, em reunião extraordinária realizada no dia 24 de maio de 2023, conforme deliberado na ata de nº 283 do CMAS;


RESOLVE:

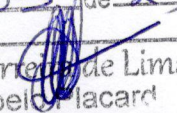
Art. 1º - Acolher o Parecer da Comissão de Controle do Fundo Municipal de Assistência Social, que por sua vez, apontou pela regularidade da prestação de contas do Cofinanciamento Estadual do FEAS, movimentação de Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social de Morrinhos-GO, referente aos recursos do exercício 2022, relacionados a Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e Benefícios Eventuais, cuja prestação de contas já foram aprovados conforme as Resoluções nº 040/041/042/067/068/069/091/092/093 de 2022 referente aos meses de janeiro a setembro de 2022 e Resoluções nº 004/005/006 de 2023 referente aos meses de outubro a dezembro de 2022, uma vez que os relatórios apresentados se encontram de acordo com o Parecer da Gestão do Fundo.

Art.2º - Deliberar pela aprovação da prestação de contas do cofinanciamento estadual do SUAS 2022 na forma citada no artigo 1º, desta Resolução e na deliberação dos Conselheiros Presentes, na reunião extraordinária realizada em 24 de maio de 2023, conforme Ata nº 283, de 24 de maio de 2023.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 24 de maio de 2023


Anacleto Gomes Almeida
=Presidente do CMAS=
Morrinhos-GO

CERTIDÃO
CERTIFICO e dou fé, que nesta data
foi publicado este (a)
Resolução 045
Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 24 de 05 de 23

Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável pelo Placard



CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MORRINHOS - GOIÁS

Rua Dom Pedro II nº 709 – Centro (64) 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 046/2023, DE 24 DE MAIO DE 2023


O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MORRINHOS - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.385, de 24 de novembro de 1995, alterada pela Lei nº 2.787, de 22 de junho de 2011 e Lei nº 2.816, de 16 de setembro de 2011, em reunião extraordinária realizada no dia 24 de maio de 2023, ata de nº 283, no uso da competência.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar a aprovação dos Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social para Processo Licitatório para Aquisição de Material de Limpeza e Produção de Higienização, Material de Expediente e Gêneros Alimentação, conforme CI- 825/2023, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


Morrinhos, 24 de maio de 2023.


Anacleto Gomes Almeida
=Presidente do CMAS=
Morrinhos-GO

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

Resolução 046
Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 24 de 05 de 23


Jane Aparecida Fereira de Lima
Responsável pelo Placard



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MORRINHOS - GOIÁS**
Rua Dom Pedro II nº 709 – Centro (64) 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 047/2023, DE 24 DE MAIO DE 2023


O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MORRINHOS - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.385, de 24 de novembro de 1995, alterada pela Lei nº 2.787, de 22 de junho de 2011 e Lei nº 2.816, de 16 de setembro de 2011, em reunião extraordinária realizada no dia 24 de maio de 2023, ata de nº 283, no uso da competência.

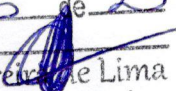
RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar a aprovação dos Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social para Processo Licitatório para Aquisição de Brinquedos e atender a necessidade da Secretaria de Desenvolvimento Social, de distribuição em datas comemorativas conforme as demandas, referente CI- 854/2023 e DFD- 810/2023 por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 24 de maio de 2023.


Anacleto Gomes Almeida
=Presidente do CMAS=
Morrinhos-GO

CERTIDÃO
CERTIFICO e dou fé, que nesta data
foi publicado este (a)
Resolução 047
Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 24 de 05 de 23

Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável pelo Placard



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MORRINHOS - GOIÁS**
Rua Dom Pedro II nº 709 – Centro (64) 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 048/2023 DE 24 DE MAIO DE 2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MORRINHOS - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.385, de 24 de novembro de 1995, alterada pela Lei nº 2.787, de 22 de junho de 2011 e Lei nº 2.816, de 16 de setembro de 2011, em reunião extraordinária realizada no dia 24 de maio de 2023, ata de nº 283, no uso da competência.

RESOLVE:


Art. 1º - Deliberar a aprovação da Prestação de Contas, da entidade **MISSÃO RESGATE**, CNPJ. 18.987.649/0001-03, com sede à Rua João Júlio de Oliveira, nº120 – Setor Oeste – Morrinhos/GO. A qual executa o Projeto Social e faz parte da Rede Sócio assistencial do município de Morrinhos.

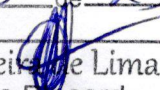
Art. 2º - O valor total da prestação de contas é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que foram aplicados conforme o Plano de Trabalho e de acordo com o Convênio nº 047/ 2021, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei Municipal nº 3.654, de 31 de agosto de 2021, que foram aplicados no Projeto Resgate, especificamente no atendimento a criança e adolescente, conforme Plano de Trabalho.

Art. 3º - A Comissão de Controle do Fundo Municipal de Assistência Social do CMAS, avaliaram a prestação de contas, juntamente com a Controladoria Interna do Município e a Gestora da Pasta e constataram que as documentações constantes dos autos se encontram em total acordo com as regras estabelecidas no Termo de Fomento.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 24 de maio de 2023.


Anacleto Gomes Almeida
=Presidente do CMAS=
Morrinhos-GO

CERTIDÃO
CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a) Resolução 048
Com afixação no placard do Município Morrinhos, 24 de 05 de 23

Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável pelo Placard



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MORRINHOS - GOIÁS**
Rua Dom Pedro II nº 709 – Centro (64) 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 049/2023 DE 24 DE MAIO DE 2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MORRINHOS - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.385, de 24 de novembro de 1995, alterada pela Lei nº 2.787, de 22 de junho de 2011 e Lei nº 2.816, de 16 de setembro de 2011, em reunião extraordinária realizada no dia 24 de maio de 2023, ata de nº 283, no uso da competência.

RESOLVE:


Art. 1º - Deliberar a aprovação da Prestação de Contas, da entidade **AÇÃO CATÓLICA DE ITUMBIARA AACI**, CNPJ. 02.547.907/0001-09, com sede à Praça da República nº 160, Andar 1 Sala 02 – Setor Central– Itumbiara/GO. A qual executa o Projeto Social e faz parte da Rede Sócio assistencial do município de Morrinhos.


Art. 2º - O valor total da prestação de contas é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que foram aplicados conforme o Plano de Trabalho e de acordo com o Termo de Fomento nº 050 / 2022, e Projeto de Emenda Impositiva nº048, de 22 de novembro de 2021, de acordo com a Lei nº 3.169 de 31 de agosto de 2021, que foram aplicados, especificamente no atendimento as pessoas em vulnerabilidade social garantindo atendimento especializado , conforme Plano de Trabalho.

Art. 3º - A Comissão de Controle do Fundo Municipal de Assistência Social do CMAS, avaliaram a prestação de contas, juntamente com a Controladoria Interna do Município e a Gestora da Pasta e constataram que as documentações constantes dos autos se encontram em total acordo com as regras estabelecidas no Termo de Fomento.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 24 de maio de 2023.


Anacleto Gomes Almeida
=Presidente do CMAS=
Morrinhos-GO

CERTIDAO
CERTIFICO e dou fé, que nesta data
foi publicado este (a)
Resolução 049
Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 24 de 05 de 23

Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável pelo Placard



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MORRINHOS - GOIÁS**
Rua Dom Pedro II nº 709 – Centro (64) 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 050/2023 DE 24 DE MAIO DE 2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MORRINHOS - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.385, de 24 de novembro de 1995, alterada pela Lei nº 2.787, de 22 de junho de 2011 e Lei nº 2.816, de 16 de setembro de 2011, em reunião extraordinária realizada no dia 24 de maio de 2023, ata de nº 283, no uso da competência.

RESOLVE:

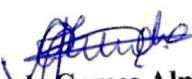
Art. 1º - Deliberar a aprovação da Prestação de Contas, da entidade **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA IBE-ACEI**, CNPJ. 12.152.878/0001-21, com sede à Rua FC 05 QD- 07 LT- 01 – Setor Felício Chaves – Morrinhos/GO. A qual executa o Projeto Social Movimento e Ação Centro de Convivência e Reabilitação para Idosos, e faz parte Rede Sócio assistencial do município de Morrinhos.


Art. 2º - O valor total da prestação de contas é de R\$10.000,00 (dez mil reais), que foram aplicados conforme o Plano de Trabalho e de acordo com o Termo de Fomento nº 029 / 2022, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Municipal nº 3.775, de 24 de junho de 2022, que foram aplicados, especificamente no atendimento as pessoas em vulnerabilidade social garantindo atendimento especializado, conforme Plano de Trabalho.

Art. 3º - A Comissão de Controle do Fundo Municipal de Assistência Social do CMAS, avaliaram a prestação de contas, juntamente com a Controladoria Interna do Município e a Gestora da Pasta e constataram que as documentações constantes dos autos se encontram em total acordo com as regras estabelecidas no Termo de Fomento.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 24 de maio de 2023.


Anacele Gomes Almeida
=Presidente do CMAS=
Morrinhos-GO

CERTIDÃO
CERTIFICO e dou fé, que nesta data
foi publicado este (a)
Resolução 050
Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 24 de 05 de 23

Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável pelo Placard